



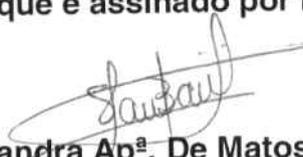
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE ANGÉLICA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

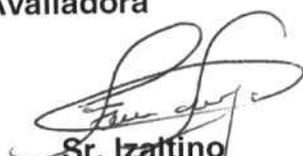
Aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2006), nesta Comarca de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado Rua Pingo de Ouro, Jardim das Flores, neste município de Angélica – MS, onde em diligencias, eu oficial de justiça e avaliadora, abaixo assinada, me dirigi, em cumprimento ao mandado expedido nos Autos de Execução Fiscal Estadual Nº 023.05.000351-0 em que o Estado de Mato Grosso do Sul move em face de Marieta Pereira de Souza, aí em observância das formalidades legais, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO no bem pertencente a executada constante do seguinte: 01 (um) imóvel urbano, constituído pelo lote 03 (três) da quadra “G”, Unidade 05, Zona Comercial, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, localizado neste município e comarca de Angélica, matriculado sob o nº 012 no SRI local, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (uma) área construída em estrutura metálica, coberta com telhas de zinco, medindo 5,00 X 8,00 m, piso, medindo 2,00 X 2,30 m, piso cerâmica. O imóvel é todo cercado com muro de 2,00 m de altura, quintal em piso rustico, abastecido com água encanada e energia elétrica, em bom estado de conservação. O acesso ao referido imóvel é feito através dos outros dois lotes de Nº 01 e 02 da mesma quadra.

**AVALIAÇÃO:** Após vistorias e diligencias necessárias juntos aos corretores de imóveis locais, e junto ao SRI, pode-se atribuir ao bem bem o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) somente o lote e o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) as benfeitorias, dando um total geral de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Efetuada a Penhora, intimei o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para o devido registro, bem como nomeei a Sr<sup>a</sup>. Marieta Pereira de Souza e o Sr. Izaltino seu esposo depositários do bem, e ainda os Intimei para querendo oferecer embargos no prazo legal de trinta (30) dias. Do que para constar, lavrei o presente que é assinado por mim e dou fé.

  
Sandra Ap<sup>a</sup>. De Matos Barradas  
Oficial de Justiça e Avaliadora

  
Marieta Pereira de Souza  
Depositária/Intimação

  
Sr. Izaltino  
Cônjuge/Intimação